

Lei n.º 239

(Dispõe sobre reforma no cemitério de Vila Itaim e abre crédito especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer uma reforma no cemitério de Vila Itaim, podendo despende com essa obra até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 2 de Agosto de 1961.

José Machado Bomen
Prefeito Municipal

Salustiano Heledoro de Almeida
Secretário